

# Regimento interno do Comitê de Ética de *Compliance* da Prevent Senior

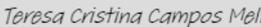
Documento gerado em 26/11/2024 às 10h22

- Metadados
- Ficha técnica
- Regimento
- Objetivo
- Composição do Comitê
- Competências
- Conflitos de interesses
- Reuniões
- Denúncias
- Medidas disciplinares
- Relatórios e monitoramento
- Vigor
- Histórico de alterações conforme versionamento

# Metadados

Código	Origem	Elaboração	Última Revisão	Próxima Revisão
PLT.OPR.CPL.010.0	Compliance	11/11/2024	26/11/2024	26/11/2027

# Ficha técnica

Etapa	Responsável	Assinatura
Elaboração	Thamires Pedra Kemache Franco	 <small>Assinado eletronicamente por: Thamires Pedra Kemache Franco Data: 26 de novembro de 2024 17:00 GMT-3</small>
Revisão	Antonio Sergio da Silva	 <small>Assinado eletronicamente por: Antonio Sergio da Silva Data: 27 de novembro de 2024 14:44 GMT-3</small>
Aprovação	Teresa Cristina Campos Mello	 <small>Assinado eletronicamente por: Teresa Cristina Campos Mello Data: 27 de novembro de 2024 15:09 GMT-3</small>

# Regimento

O presente regimento interno regula o funcionamento, responsabilidades, competências e atribuições do comitê de ética de *compliance* da Prevent Senior.

# Objetivo

O Comitê de Ética de *Compliance* tem como finalidade promover, supervisionar e assegurar o cumprimento das normas éticas e de compliance estabelecidas pela Prevent Senior, visando debater sobre as denúncias recebidas e tratadas, para,

assim, buscar soluções efetivas, com o fito de reduzir o recebimento de reclamações/denúncias similares, buscando medidas de melhoria e conscientização. Ademais, o comitê garante a integridade, transparência e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

## Composição do Comitê

O Comitê será composto por membros indicados pela Diretoria da Prevent Senior, sendo formado por, no mínimo, quatro (4) e, no máximo, seis (6) membros, na forma abaixo definida:

- Coordenadora - Teresa Cristina Campos Mello;
- Um representante legal - Gilberto Leme Menin;
- Representante médico - Sérgio Antonio Dias da Silveira Junior;
- Psicóloga - Mariana da Silva Pinheiro;
- Secretária - Pamela Araujo Guido.

Os membros não serão remunerados por sua participação neste colegiado, e não possuirão mandato com prazos definidos, sendo de responsabilidade da coordenadora do comitê realizar a substituição de quaisquer dos membros, a qualquer momento.

Em caso de ausência de um dos membros, a Coordenadora poderá eleger um substituto e/ou remarcar a reunião. E em caso de ausência da coordenadora, caberá à Diretoria da Prevent Senior eleger um substituto.

## Competências

O Comitê de Ética e *Compliance* terá as seguintes competências:

- Avaliar e revisar periodicamente a política de ética de *compliance*;
- Comparecer às reuniões, sempre que convocadas
- Investigar e deliberar sobre os assuntos submetidos ao comitê
- Propor medidas corretivas e preventivas, visando mitigar os riscos à operadora

# Conflitos de interesses

Uma vez constatado conflito de interesse ou interesse particular de qualquer dos membros do Comitê em relação a determinado assunto em pauta, tal membro deverá manifestar-se ao Secretário, sendo que caso este não se manifeste, qualquer dos presentes à reunião que tenha conhecimento do fato deverá fazê-lo. Assim que identificado o conflito de interesse ou interesse particular, o membro do Comitê não poderá ter acesso a informações, participar de reuniões do Comitê, exercer voto ou de qualquer forma intervir nos assuntos em que esteja, direta ou indiretamente, em conflito até que cesse a situação que ensejou o conflito de interesse.

## Reuniões

- As reuniões do Comitê de Ética de *Compliance* deverão ocorrer periodicamente, sendo, no mínimo, trimestrais, ou quando convocadas em caráter extraordinário;
- As atas das reuniões deverão ser registradas e arquivadas;
- O quórum mínimo para deliberação é de 50% dos membros mais um, incluindo a Coordenadora.

## Denúncias

As denúncias podem ser feitas por telefone ou caixa postal (0800-002-0207), por e-mail [canaldedenuncias.preventsenior@e-denuncias.com.br](mailto:canaldedenuncias.preventsenior@e-denuncias.com.br), ou também através do canal <https://denuncia.iauditcloud.com.br/preventsenior> e serão apuradas individualmente pelo setor de *compliance*, cabendo ao comitê a discussão de uma forma macro em relação às denúncias, apurações e consequências.

A Prevent Senior garante a proteção contra possíveis retaliações a qualquer colaborador ou terceiro que realize uma denúncia de boa-fé. E as investigações

devem ser conduzidas de maneira imparcial, preservando a confidencialidade do processo.

## Medidas disciplinares

O Comitê poderá recomendar pela adoção de medidas disciplinares, que podem incluir advertências, suspensão, demissão por justa causa, ou outras penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração e em conformidade com a legislação vigente.

## Relatórios e monitoramento

O Comitê deverá elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e encaminhá-los à Diretoria.

## Vigor

Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria.

São Paulo, 01 de setembro de 2024.

## Histórico de alterações conforme versionamento

Versão	Descrição da alteração	Responsável
0	Primeira versão do documento	Thamires Pedra Kemache Franco

## SGQ - Núcleo de Gestão de Documentos, Prevent Senior, 2024.

A work by R Markdown



RStudio 2023.12.1 Build 402 © 2009-2024 Posit Software, PBC.



UUID:0999be6b-42de-4b47-acf6-2678674f77ed

SGQ Prevent Senior, 2024. Copyleft.